



ATO 002: Edital Final de Análise de Requerimentos de Isenções

Após a apreciação de recurso(s), os requerimentos apresentados de forma tempestiva, tem o(s) seguinte(s) parecer(es) da comissão:

Tipo de Isenção: **Doador de Sangue**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
56	ALESON ZENTNER SCATOLIN	03 - PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Além de apresentar documentos fotografados e não digitalizados – via scanner (Item 11.2.3 do edital), requerente não apresenta o requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado (Item 4.3.1 do Edital).
3	ALINE BARROS	03 - PSICÓLOGO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea (REDOME)**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
4	ARNALDO CALVIN KLEIN	02 - FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
25	MARIANE DALLASTRA GODARTH	03 - PSICÓLOGO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
7	SCHEILA MARA VILANOVA DA LUZ	03 - PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Falta de apresentação do Requerimento de Isenção (Anexo VII do Edital) devidamente preenchido e assinado (Item 4.4.1 do Edital).
33	VANDERLEIA CARLOTTO	04 - PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL)	INDEFERIDO	Descumprimento do item 11.2.3 não apresentando documentação digitalizada, mas sim fotografada, trazendo imperfeições que não permitem a correta identificação, além de se ter adicionado diversos elementos que não existem nos documentos originais.

Todos os candidatos com o requerimento deferido **declararam conhecer e ter ciência do item 4.12 do edital**, estando cientes da necessidade de justificar eventual ausência, em qualquer etapa do certame, sob pena de lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa, sujeita aos trâmites normais de cobrança de receitas não quitadas, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa.

Extrato de Recursos:

Candidato: **33**

Situação: **INDEFERIDO**

Detalhes: Impetrante apresenta durante o período recursal documentação que deveria ter sido apresentada durante o período de requerimento, sendo, portanto, intempestiva como estabelecido pelo item 10.3.3 do edital. Ademais a apresentação ainda incorreria no indeferimento previsto no item 11.2.2 do edital.

Serra Alta/SC, 12 de agosto de 2021.

RAFAEL MARIN

Prefeito do Município de Serra Alta